

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7905 / 2020 Ordinário Data: 14/10/2020 Página 1 / 1

Credor: 106264 MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Insc. Est.:

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.: 052- Conta: 12508-3

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL	Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012. MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI	Nº NAD.....: 7937
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	Nº Convênio:/
Reduzido: 39	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
Dotação Inicial 150.000,00	Saldo Anterior 108.076,36
Valor 1.200,00	Saldo Atual 106.876,36

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NºS.0004701-08.2018.8.16.0113 E 0004743--57.2018.8.16.0113

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	600,00	1.200,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.200,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

de Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 52 ARAPONGAS CENTRO
Conta corrente (com DV) 125083
CNPJ 34.280.580/0001-30
Nome favorecido MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.402
Valor 600,00
Data transferência 14/10/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB F6CE97057A31D330

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	14/10/2020 16:04:00
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	14/10/2020 16:05:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

À: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n. 0004701-08.2018.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA
Advogado : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA - OAB N°. 64.035-PR
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>		

Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

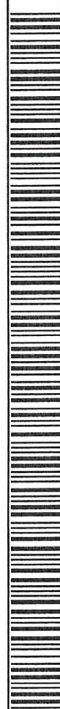
E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 17/12/2018
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 21/10/2019
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 21 de setembro de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ666 ZUKNB PP6TY C452U



INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA		054.039.179-42	29/06/2020	600,00
SUBTOTAL					600,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					600,00

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO





97% (2.9 GB/3.0 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [334 / 1124]

Re: A/C SARA - Indicação d

Miglorini e Dé..., 23/09/2020

Marcar como: Não lida Importante

Mostrar imagens de: migloriniede@gmail.com (docs.google.com)

Miglorini e Déo Miglorini e Déo <migloriniede@gmail.com> escreveu no dia quarta, 23/09/2020 à(s) Boa tarde!

Referente ao processo n. 0004701-08.2018.8.16.0113, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública como Exequente o Município de Marialva, tendo como Executado Santa Alice Loteadora e Luciana Pint

Diante do acolhimento da Exceção de pré-executividade da Executada Santa Alice, e a condenação da honorários advocatícios ao procurador da Executada Dr. Tiago Aparecido Miglorini da Silva, através de da conta bancária para depósito:

MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS LTDA
Banco Bradesco
Agência: 0052-3
Conta Corrente: 12508-3
CNPJ: 34.280.580/0001-03

Qualquer dúvida, estou a disposição

--
Atenciosamente,
Ana Carolina Dias.

Apagar

Mover

Imprimir

Exportar

Marcar como Spam

Novas Mensagens

Atualizar

Ferramentas

Minhas Pastas

Caixa de Entrada (334)

Enviados

Lixeira (19) [Limpar]

Rascunhos

JUNTA COMERCIAL (49)

MP (6)



G337141600395121010
14/10/2020 16:05:04

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 52 ARAPONGAS CENTRO
Conta corrente (com DV) 125083
CNPJ 34.280.580/0001-30
Nome favorecido MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.401
Valor 600,00
Data transferência 14/10/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B4A824274306179D

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	14/10/2020 16:03:28
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	14/10/2020 16:05:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

À: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n. 0004743-57.2018.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA
Advogado : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA - OAB Nº.
64.035-PR
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

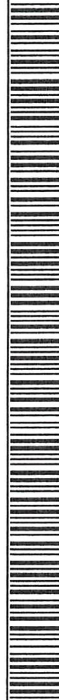
E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 17/12/2018
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 21/10/2019
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 24 de setembro de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5EY E3C6U DGUFDD5VFA



INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA		054.039.179-42	29/06/2020	600,00
SUBTOTAL					600,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					600,00
G- PRAZO PARA PAGAMENTO					
Sessenta (60) dias					

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

